



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº *GM* 2.020
Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei



São José da Barra, 07 de agosto de 2.020

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o Projeto de Lei nº 020/2020 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, para apreciação e posterior votação em **REGIME DE URGÊNCIA**

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
DD. Presidente da Câmara do Município
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 20/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 07 de 8 de 2020, por
afixação no quadro de avisos

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2020, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), à seguinte dotação:

09.03 – Setor de Urbanismo

15.813.2709.3.008 – Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

08.05 – Setor de Cultura

13.392.1301.2.032 – Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas

3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 07 de agosto de 2020.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Os créditos suplementares que serão abertos e que totalizam o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinam-se a construção de praça no município.

Ocorre que o município recebeu Transferência Especial do Governo do Estado de Minas Gerais, decorrente de emenda parlamentar. Conforme consta da Resolução SEGOV nº 753, de 05 de maio de 2020, que autoriza os repasses, os recursos transferidos serão aplicados em programas finalísticos das áreas de competência do Poder Executivo e serão aplicados em despesas de capital.

Dessa forma optou-se pela construção de Praça no Residencial Eldorado, obra esta que trará mais um local de lazer para a população e com o aproveitamento de área pertencente ao Município.

Tenha-se que já existe previsão de dotação orçamentária para construção de Praças no Orçamento Anual vigente, todavia em valor insuficiente, dessa forma, faz-se necessário o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para possibilitar o reforço de dotação já existente.

Como fonte de recursos para fazer face ao crédito, serão utilizados os provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação existente no orçamento vigente.

Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta em **REGIME DE URGÊNCIA** com vistas a construção da referida praça.

São José da Barra, 07 de agosto de 2020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município